

PROCESSO N.º : 14.226-3/2011
PRINCIPAL : **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL**
CNPJ : 08.051.612/0001-15
ASSUNTO : **CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – 2010**
PRESIDENTE : **DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM**
RELATOR : **AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO JOÃO BATISTA CAMARGO – Distribuição Publicada no DOE em 13.12.2012.**
EQUIPE TÉCNICA : **RODRIGO SÁVIO PACHECO COSTA**
ZAINE VIÉGAS SILVA RODRIGUES FERNANDES

1. INTRODUÇÃO

Exmo. Conselheiro Relator,

Em atendimento ao inc. II do art. 71 da Constituição Federal, bem como ao art. 212 da Constituição Estadual e ao inc. II do art. 29 da Resolução nº 14/2007-TCE/MT, apresenta-se o Relatório de Controle Externo das Contas Anuais de Gestão do exercício de 2011 - **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL** - com o objetivo de subsidiar o **juízo dos atos de gestão**.

Este relatório consolida o resultado da análise das informações prestadas a esta Corte de Contas pelo Sr. Dimorvan Alencar Brescancim, Presidente do Consórcio, por meio do Sistema APLIC, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

A auditoria foi realizada no período de 05/12/2011 a 16/12/2011 na sede do Consórcio em Campo Verde, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 16/2011, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente em conjunto com as informações do APLIC.

2 – ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

As contas do exercício em exame estiveram sob a gestão do Sr. Dimorvan Alencar Brescancim, presidente do Consórcio; a contabilidade esteve sob a responsabilidade da Sra. Caroline Pacheco Alves de Oliveira, eu Sr Paulo Sérgio Schmidt Doni Secretário Executivo, cujos dados pessoais são os seguintes:

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO:	
NOME:	Dimorvan Alencar Brescancim
RG:	2024689289 SSP/RS
CPF:	390.253.060.04
Endereço/CEP:	Rua Tancredo Neves nº354 Jardim Campo Verde – Campo Verde/MT – CEP -78.840-000
Fone:	(66) 9221 - 1212

SECRETÁRIO EXECUTIVO:	
NOME:	Paulo Sérgio Schmidt Doni
RG:	104934251 SSP/MT
CPF:	615.751.003.53
Endereço/CEP:	Av. Marino Catani nº 349 Centro – Campo Verde/MT – 78.840-000
Fone:	(66) 9961 7492

CONTADOR:	
NOME:	Caroline Pacheco Alves de Oliveira
Inscrição CRC:	MT - 012784/P
RG:	14760436 SSP/MT
CPF:	024.680.061-51
Endereço/CEP:	Rua Arapongas nº 636 cidade Alta – Campo Verde-MT – CEP-78.040-000
Fone:	(66) 9237 – 66 43

3. MARCO LEGAL

3.1. LEGISLAÇÃO BÁSICA

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social e ambiental da Região Sul – CNPJ Nº 08.051.612/0001-15, foi constituído sob a forma de Associação Pública, dotada de personalidade jurídica de direito público, nos termos do contido na Lei Federal nº 11.107/2005 e artigo 41, do Decreto nº 6.017/2007, pelo disposto no Protocolo de Intenções, bem como às normas de direito público no que concerne à realização de licitação, celebração de contratos, prestação de contas, admissão de pessoal, que será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e demais disposições legais aplicáveis aos Municípios integrantes¹² do Consórcio. O Estatuto Social, foi aprovado em 31 de março de 2006, foi inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 08.051.612/0001-15, como Associação (natureza jurídica) e tendo como atividade econômica principal Administração Pública em Geral. Para o exercício de 2011 conforme plano de trabalho os municípios componentes são: Campo Verde, Dom Aquino, Jaciara, Juscimeira, Paranatinga, Pedra Preta, Primavera do Leste, Poxoréo, Rondonópolis, Santo Antônio do Leste, São Pedro da Cipa,

3.2. OBJETIVOS

O Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul tem por finalidade a adoção de medidas conjuntas para implementar política integrada voltada para a melhoria da qualidade de vida da população, tendo como área de atuação os programas de desenvolvimento Urbano e Rural, Social e Ambiental em toda a sua área de abrangência.

3.3. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

O Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul – CIDESASUL, conforme seu Estatuto Social, de 31/03/2006, tem a seguinte estrutura administrativa:

- Conselho Deliberativo
- Conselho Fiscal
- Diretoria Executiva
- Secretaria Executiva
- Grupo de Apoio Administrativo.

3.4. PLANO DE APLICAÇÃO

O orçamento previsto para o exercício de 2011 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul – CIDESASUL foi de R\$ 9.125.000,00, conforme Balanço Orçamentário Anexo 12, fl. 73/TCE-MT, entretanto, fora executado apenas R\$ 1.883.211,42.

3.5. FONTES DE FINANCIAMENTO

O consórcio é mantido pela contribuição dos municípios de Campo Verde, Dom Aquino, Jaciara, Juscimeira, Paranatinga, Pedra Preta, Poxoréo, Rondonópolis, Santo Antônio do Leste, São Pedro da Cipa. No exercício de 2011 recebeu dos seus consorciados o valor de R\$ 213.245,51, sendo que o município de Rondonópolis não contribuiu no exercício de 2011, demonstrado no Anexo 2 da Receita, fls. 80/ TCE-MT , todavia consta anexado aos autos fl.114/TCE/MT notificação feita ao município de Rondonópolis em 19/11/2010, e até o momento não há manifestação referente a ausência do repasse.

4- RECEITA

Para o exercício de 2011, a receita prevista total foi de R\$ 9.125.000,00, sendo efetivamente arrecadado o montante de R\$ 1.883.211,42, (anexo 12 – fl. 73/TCE-MT) conforme demonstra-se a seguir:

RECEITA	VALOR R\$
Transferência Correntes	213.245,51
Outras receitas correntes	415,73
Transferência de capital	1.646.490,00
Receita patrimonial	23.060,18
Soma	1.883.211,42

5. DESPESAS

5.1. Estágios da despesa – empenho, liquidação e pagamento

No exercício de 2011 a despesa total empenhada, liquidada e paga perfaz o montante de R\$ 1.159.974,68.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise do exercício de 2011, selecionada de acordo com o seguinte método: amostra por relevância do sistema APLIC, a amostra pode ser observada no Anexo 01 e totalizou o montante de R\$ 337.127,90.

- a) as despesas foram realizadas com emissão de empenhos prévios, com a indicação do nome do credor, da representação e da importância da despesa, bem como da dedução desta do saldo da dotação própria (arts. 60 e 61, L. 4.320/64).
- b) as despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (art. 58, L. 4320/64).
- c) na liquidação da despesa, não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito (art. 63, L. 4.320/64)
- d) os objetos contratados foram recebidos nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93 .
- e) os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação (art. 63, § 2º, L. 4.320/64; arts. 55, § 3º, e 73, L. 8.666/93)
- f) os pagamentos obedeceram a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recursos, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada (arts. 5º e 92, L. 8.666/93; DL 201/67).
- g) não foram constatadas despesas ilegítimas (art. 70, CF).
- h) não foram constatados bens e serviços adquiridos/contratados com preços incompatíveis aos do mercado (art. 6º, inc. IX e X, e art. 7º, L. 8.666/93)
- i) não foi constatado desvio de bens ou recursos públicos (art. 37, CF).

5.2 Restos a Pagar

Referente ao exercício de 2010, conforme relação de restos a pagar processados e não processados (anexo 170), fls. 95/TCE-MT, foram inscritos em restos a pagar para o exercício de 2011 o valor de R\$ 1.146.926,06.

No exercício de 2011 foram pagos o valor total de R\$ 1.140.519,34, sendo a diferença de R\$ 6.406,72 cancelado, documentos juntados aos autos fls.96/97TCE-MT.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise dos R\$ 1.140.519,34, valor este que representa 99,44% dos restos a pagar processados pagos no exercício 2011.

a) Os pagamentos dos restos a pagar obedeceram a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recursos, (art. 5º e 92, L. 8.666/93).

5.3 Licitações, dispensas e inexigibilidades

No exercício de 2011, foi informada a realização dos seguintes procedimentos:

Procedimento licitatório	Carta Convite nº 001/2011		
Objeto	Aquisição de 1.000 KG de sementes de pupunha		
Critério para julgamento	Melhor preço		
Empresas participantes	Proposta	Valor Estimado	Diferença
Carlindo R. Souza-ME	25.000,00	25.000,00	0,00
Rubens Resende de Souza - ME	25.900,00	25.000,00	900,00
Cooperjuafa	26.000,00	25.000,00	1.000,00

Procedimento licitatório	Dispensa nº 001/2011		
Objeto	Prestação de serviços de monitoramento eletrônica do imóvel – monitoramento mensal		
Critério para julgamento	Melhor preço		
Empresas participantes	Proposta	Valor Estimado	Diferença
Segurança eletrônica Campo Verde LTDA	121,00 mensal	-	-
Sentinela segurança monitorada	125,00 mensal	-	-

Os procedimentos licitatórios realizados no período foi objeto de auditoria.

- a) houve investidura regular dos membros da comissão de licitação (art. 51, § 4º, L. 8.666/93);
- b) não foi constatado fracionamento de despesas de um mesmo objeto para alterar a modalidade de procedimento licitatório (art. 23, § 2º, L. 8.666/93);
- c) Não houve casos de serviços e compras que foram contratados sem a realização processo de licitação pública (art. 37, inc. XXI, CF);
- d) Houve caso dispensas amparado na legislação(arts. 24, 25 e 89, L. 8.666/93);
- e) não foram constatadas irregularidades formais relevantes na realização dos procedimentos licitatórios (L. 8.666/93);
- f) não foram constatadas irregularidades nos processos licitatórios que configurem indícios de crimes (arts. 89 a 98, L. 8.666/93) ;

5.3. Contratos

No exercício de 2011, foi realizado 03 contratos e 05 termos aditivos de prorrogação de prazo, sendo:

Contratos, demonstrativos de fl. 66/TCE-MT.

Número	Data assinatura	Vigência	Contratado	Objeto	Nº de licitação	Valor
001/11	05/01/11	31/12/11	Segurança eletrônica Campo Verde LTDA	Contratação de Prestação de serviço de monitoramento eletrônico do imóvel,	Dispensa nº 01/2011	R\$ 1.452,00
003/11	18/02/11	31/12/11	Cássia Aduigiza de Souza	Prestação de serviços profissionais jurídicos de consultoria		R\$ 10.366,66
004/11	29/04/11	31/12/11	Carlindo R. Souza - ME	Aquisição de 1.000 KG de sementes de pupunha	Carta - convite	R\$ 25.000,00

Termo aditivo, demonstrativo de fl.67/TCE-MT

Nº do termo aditivo	Nº do contrato original	Vigência	Objeto	contratado	Valor R\$
1º	003/2010	31/12/10 a 31/12/11	Prestação de serviços contábeis	Caroline Pacheco Alves de Oliveira	R\$ 18.000,00
1º	001/2010	31/12/10 a 31/12/11	Aquisição de licenças de uso, manutenção e consultoria técnica em softwares	Ágili softaweres LTDA	R\$ 7.800,00
4º	001/2007	31/12/10 a 31/12/11	Locação do imóvel para funcionamento do consórcio	João Bosco Nogueira Alves	R\$ 500,00 mensais

Durante o exercício 2011, foi celebrado 02 termos aditivos, relativos a obras e serviços de engenharia que são objeto de análise pela SECEX-Obras, sendo:

Nº do termo aditivo	Nº do contrato original	Vigência	Objeto	contratado	Valor R\$
5º	003/2008	03/01/11 a 01/03/11	prestação de serviços de mão-de-obra especializada em conservação de rodovias não pavimentadas e administração de patrulha mecânica	Trimec	R\$ 369.714,24
6º	003/2008	01/03/11 a 30/04/11	prestação de serviços de mão-de-obra especializada em conservação de rodovias não pavimentadas e administração de patrulha mecânica	Trimec	R\$ 369.714,24

Existem contratos de exercícios anteriores, aditivados, com vigência até o exercício de 2011.

A Portaria nº 011/2011 de 02 de maio de 2011, nomeia a servidora Flávia Fonseca Gearola como responsável pelo acompanhamento de contratos e convênios do Consórcio – CIDEASUL.

- a) A execução dos contratos foi acompanhada e fiscalizada por representante da Administração. (art. 67 da Lei 8.666/93);
- b) não foram constatadas irregularidades relevantes na formalização dos contratos (L. 8.666/93 e legislação aplicável);
- c) os contratos foram celebrados com pessoas jurídicas regulares perante a previdência social e o FGTS (art. 195, § 3º, CF; art. 97, L. 8.666/93; art. 27, L. 8.036/90);
- d) não foram constatadas irregularidades relevantes na execução de contratos (art. 66 a 76, L. 8.666/93);
- e) as prorrogações contratuais foram efetuadas em consonância com o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93;
- f) as alterações contratuais foram efetuadas em consonância com o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) O Contrato firmado com a empresa Trimec Construções e Terraplanagem Ltda (contrato nº 003/2008), cujo objeto é a prestação de serviços de mão-de-obra especializada em conservação de rodovias não pavimentadas e administração de patrulha mecânica para atender os Consórcios Intermunicipais de Desenvolvimento, é fiscalizado, segundo informações do próprio Secretário Executivo do Consórcio, Sr. Paulo Sérgio Schimidt Doini, pela SINFRA/MT, não exercendo qualquer fiscalização, cuja obrigação desse Consórcio é apenas efetuar o pagamento das medições encaminhadas por Técnicos da Secretaria de Infraestrutura.

6.Pessoal

Da análise do tema, constataram-se os seguintes achados de auditoria relativos a pessoal:

Lotação (Órgão/Unid. Orçamentária)	Nome	Cargo	Situação
Prefeitura	Dimorvan Alencar Brescancim	PRESIDENTE	Prefeito
CONSORCIO	Paulo Sergio Schmidt Doni	SECRETARIO EXECUTIVO	Comissionado
CONSORCIO	Caroline Pacheco Alves de Oliveira	CONTADOR	contratada
CONSORCIO	Flávia Fonseca Gearola	SECRETÁRIA	Cedida do município de Santo Antônio do leste

- a) a remuneração dos servidores públicos e o subsídio dos agentes políticos foram fixados pela Resolução nº 002/2007 de 24/07/2007 (art. 37, inc. X, CF)
- b) os vencimentos dos trabalhadores foram pagos no prazo legal (art. 1º, § 1º, LRF e legislação específica)
- c) Não fora realizado concurso público para o provimento de cargos permanentes, conforme dispõe o artigo 37, inciso II, da Constituição da República, também citado no Acórdão nº 1.839/2010, conforme pode observar no lotacionograma, os cargos ocupados são compatíveis com a estrutura do órgão, sendo um diretor comissionado, a contadora contratada, através do contrato original nº 001/2010, e uma secretária cedida do município de Santo Antônio do Leste.

7. Encargos previdenciários

De acordo com informações o Consórcio contribui para os regimes geral. Da análise dos atos, resultaram os seguintes achados de auditoria:

- a) houve pagamento regular da contribuição previdenciária patronal à previdência geral (art. 40, CF) ;
- b) houve desconto de contribuição previdenciária dos segurados (art. 40, CF)
- c) as quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados foram repassadas à previdência geral (art. 40, CF)

8. Patrimônio

De acordo com registro contábil, no encerramento do exercício 2011, os bens móveis do Consórcio Municipal totalizaram R\$ 10.196,04, o investimento em imobilizado aumentou em R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) em relação ao exercício anterior, devido à aquisição de um armário de aço com 02 portas, conforme informação não houve registro de depreciação de bens móveis.

O Consórcio não possui veículos.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise realizada na sede do município, e balanço patrimonial de fls.75/TCE-MT.

- a) Portaria nº 006/2011/CIDEASUL, nomeia membros para compor a comissão de patrimônio e inventário do consórcio, anexado as fl.112/113/TCE-MT.
- b) Não foi constatada incompatibilidade entre os registros contábeis das contas de bens permanentes e a existência física dos bens (arts. 83, 85, 89 e 94 a 96 da Lei 4.320/1964);
- c) Os bens foram inventariados, têm registro analítico individualizado, com indicação do valor, das características e dos responsáveis pela sua guarda e administração (art. 94, Lei 4.320/1964);

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

a) As informações mensais e os documentos obrigatórios do exercício de 2011 foram enviados tempestivamente ao TCE/MT (art. 70, CF; art. 212, CE e art. 184, Res. nº 14/07-TCE/MT).

10. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Foi nomeada através da portaria nº 110/2011 de 10 de fevereiro de 2011, para exercer o cargo no município de Gerente da unidade de controle interno, a Sra. Sônia Filipeto Sáfadi, no dia 15 de agosto de 2011 foi nomeada através da Portaria nº 546/2011 a Sra. Gracielly Vieceli Maia para o cargo de Controlador Interno, o qual emitiu relatórios à administração, dos quais destacam-se os aspectos relevantes correspondentes aos atos de gestão:

- a) O controle interno do município foi criado pela Lei nº 1337/2007 de 03/12/2007.
- b) Consta as fls. 09 a 13/TCE-MT, o Parecer conclusivo do Controle Interno, sobre as contas do Consórcio referente exercício de 2011.
- c) Não foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em representar ao Tribunal de Contas do Estado sobre as irregularidades/ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração (art. 74, §1º, da Constituição Federal; art. 76 da Lei 4.320/1964 e art. 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e art. 6º da Resolução Normativa TCE/MT 01/2007).
- d) Não foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em comunicar/notificar o gestor competente diante de irregularidades/ilegalidades constatadas (art. 74, §1º, da Constituição Federal; art. 76 da Lei 4.320/1964 e art. 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007)

12. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

As contas de gestão prestadas pelo mesmo gestor em exercícios anteriores, relativamente à entidade analisada, foram assim julgadas pelo TCE/MT:

Exercício	Acórdão nº	Resultado do Julgamento
2009	1839/2010	Julgar Regulares com Recomendações e Determinações Legais
2010	3.713/2011	Julgar Regulares com Determinações Legais

Apresentam-se a seguir as recomendações contidas nos Acórdãos nº1.839/2010, por ocasião do julgamento das contas relativas aos exercícios de 2009, temos o que segue:

	Recomendação – Contas Anuais 2009	Postura do gestor/situação verificada em 2011
1	Recomenda ao atual Gestor que as regras de contabilidade pública sejam respeitadas na realização dos registros contábeis	Recomendações atendidas, haja vista que, no exercício de 2011, não foi repetidas as irregularidades.

No tocante às Determinações desta Corte de Contas, contidas nos Acórdãos nº 1.839/2010, por ocasião do julgamento das contas relativas aos exercícios de 2009, listamos abaixo as providências do gestor:

	Determinação– Contas Anuais 2009	Postura do gestor/situação verificada em 2011
1	à atual gestão, não deixe de reter os tributos	Determinação atendida
2	Obedeça a ordem cronológica no pagamento dos restos à pagar	Determinação atendida
3	Realize concurso público para o provimento de cargos, conforme dispõe o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal	Item atendido, uma vez que o consórcio, possui um quadro de pessoal compatível as suas necessidades, conforme detalhamento no item 6,"c"

4	Implante o sistema de controle interno na administração Pública aprovada pela Resolução Normativa nº 01/2007	No exercício de 2011, o controle interno do município foi atuante.
5	Aplicar ao Sr. Dimorvan Alencar Brescancim, a multa de 20 UPFs/MT, pelo envio intempestivo do balanço geral, que deverá ser recolhido ao Fundo de reaparelhamento e modernização do TCE-MT, com recursos próprios em 15 dias, contados após o decurso de 03 dias úteis da publicação da decisão no D.O.E	Em 2011, os prazos foram observados

Apresentam-se a seguir as determinações contidas no Acórdão nº 3713/2011, por ocasião do julgamento das contas relativas ao exercício de 2010, temos o que segue:

	Determinações – Contas Anuais 2010	Postura do gestor / situação verificada em 2011
1	ao atual Gestor que: 1) realização de concurso público cargos permanentes 2) recolha as parcelas previdenciárias dentro do prazo 3) e ainda que o Sr. Dimorvan restitua aos cofres do consórcio o valor correspondente a 10,43 UPFs/MT, referente ao atraso no pagamento do 13º, contribuição previdenciária, e ainda, 4) 11UPFs/MT em razão da impropriedade 01(art.67 da Lei nº 8.666/93), 5) 11UPFs/MT em razão da impropriedade nº02.	Item 01 atendido, uma vez que o consórcio, possui um quadro de pessoal compatível as suas necessidades, conforme detalhamento no item 6, "c"; do item 02 ao 05, houve atendimento as determinações, sendo os registros contábeis de acordo com as normas e procedimentos contábeis, com acompanhamento do controle interno

12. CONCLUSÃO

Com relação ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental da Região Sul – CIDEASUL, Presidente Sr. Dimorvan Alencar Brescancim - exercício 2011, pode-se observar que o mesmo respeitou os limites e percentuais das despesas de acordo com a lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição Federal, demonstrando regularidade na gestão orçamentária e financeira,

É o relatório decorrente da análise dos atos de gestão do exercício de 2011.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA QUARTA
RELATORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO,
SUBSECRETARIA DE CONTROLE DAS ORGANIZAÇÕES MUNICIPAIS em Cuiabá,
30 de março de 2011.

Rodrigo Sávio Pacheco Costa
Auditor Público Externo

Zaine Viégas S. R. Fernandes
Técnico de Controle Público Externo

ANEXO 01 – DESPESAS RELEVANTES - APLIC

Número	Data	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Elemento de despesa (código)
009/2011	03/01/2011	T ALVES - ARCA CONSULTORIA	17.820,00	17.820,00	17.820,00	39
003/2011	03/01/2011	BRASIL TELECON S.A	2.400,00	2.400,00	2.400,00	39
004/2011	03/01/2011	AGUAS DE CAMPO VERDE LTDA	522,00	522,00	522,00	39
008/2011	03/01/2011	JOAO BOSCO NOGUEIRA ALVES	6.000,00	6.000,00	6.000,00	36
007/2011	03/01/2011	AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA	7.800,00	7.800,00	7.800,00	39
005/2011	03/01/2011	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A	1.141,38	1.141,38	1.141,38	39
012/2011	03/01/2011	CAROLINE PACHECO ALVES DE OLIVEIRA	18.000,00	18.000,00	18.000,00	36
006/2011	03/01/2011	UNIVERSO ONLINE S.A	101,40	101,40	101,40	39
011/2011	03/01/2011	INSTITUTO NATURAE - INAE	89.910,00	89.910,00	89.910,00	39
010/2011	03/01/2011	BIOENCON PROJETOS AMBIENTAIS LTDA	140.000,00	140.000,00	140.000,00	39
013/2011	04/01/2011	JUDITE ISAIAS - ME	95,00	95,00	95,00	39
015/2011	05/01/2011	SEGURANCA ELETRONICA CAMPO VERDE LTDA	1.452,00	1.452,00	1.452,00	39
014/2011	05/01/2011	I. PEDRO CARRARO CIA LTDA.	20,97	20,97	20,97	30
019/2011	24/01/2011	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	93,28	93,28	93,28	39
018/2011	24/01/2011	S.P. ROMITTI CIA LTDA - ME	61,10	61,10	61,10	30
025/2011	01/02/2011	BRASIL TELECON S.A	5.400,00	5.400,00	5.400,00	39

Número	Data	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Elemento de despesa (código)
029/2011	03/02/2011	JUDITE ISAIAS - ME	75,00	75,00	75,00	39
028/2011	03/02/2011	LUIZ GABRIEL LEITE DA SILVA - ME	30,00	30,00	30,00	39
032/2011	07/02/2011	JUDITE ISAIAS - ME	75,00	75,00	75,00	30
030/2011	07/02/2011	STEPHANIE DE OLIVEIRA FREITAS	20,00	20,00	20,00	39
033/2011	09/02/2011	B.H.C PESSO CIA LTDA - ME	40,00	40,00	40,00	39
035/2011	09/02/2011	S.P. ROMITTI CIA LTDA - ME	168,18	168,18	168,18	30
036/2011	12/02/2011	ARMARINHOS JL LTDA	106,10	106,10	106,10	30
038/2011	18/02/2011	O DIARIO CAMPOVERDENSE	80,00	80,00	80,00	39
039/2011	18/02/2011	CASSIA ADAUGIZA DE SOUZA	10.366,66	10.366,66	10.366,66	36
046/2011	28/02/2011	NAPTON INFORMATICA LTDA ME	310,00	310,00	310,00	39
047/2011	01/03/2011	JUDITE ISAIAS - ME	60,00	60,00	60,00	39
049/2011	10/03/2011	O DIARIO CAMPOVERDENSE	65,00	65,00	65,00	39
056/2011	23/03/2011	CARLOS GEOVANE FERREIRA BARBOSA	120,00	120,00	120,00	39
058/2011	28/03/2011	SUPERMERCADO GUENO LTDA EPP	21,00	21,00	21,00	30
063/2011	31/03/2011	JUDITE ISAIAS - ME	30,00	30,00	30,00	39
064/2011	31/03/2011	TRIMEC	0,00	0,00	0,00	39
068/2011	06/04/2011	BANCO DO BRASIL S/A	150,00	150,00	150,00	39
079/2011	29/04/2011	ARMARINHOS JL LTDA	86,02	86,02	86,02	30
083/2011	29/04/2011	CARLINDO R. DE SOUZA - ME	25.000,00	25.000,00	25.000,00	30
086/2011	29/04/2011	O DIARIO CAMPOVERDENSE	40,00	40,00	40,00	39

Número	Data	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Elemento de despesa (código)
084/2011	29/04/2011	S.P. ROMITTI CIA LTDA - ME	358,00	358,00	358,00	30
088/2011	02/05/2011	UNIVERSO ONLINE S.A	188,30	188,30	188,30	39
092/2011	06/05/2011	BANCO DO BRASIL S/A	39,20	39,20	39,20	39
091/2011	06/05/2011	BANCO DO BRASIL S/A	159,75	159,75	159,75	39
105/2011	31/05/2011	MAQ VERDE	570,00	570,00	570,00	52
104/2011	31/05/2011	BANCO DO BRASIL S/A	1.762,76	1.762,76	1.762,76	39
107/2011	20/06/2011	JUDITE ISAIAS - ME	48,12	48,12	48,12	39
109/2011	21/06/2011	JUDITE ISAIAS - ME	60,00	60,00	60,00	39
110/2011	22/06/2011	M A ALVES VIANA	484,20	484,20	484,20	39
112/2011	29/06/2011	IRMAOS SCHROETER LTDA	16,17	16,17	16,17	30
126/2011	01/08/2011	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	55,60	55,60	55,60	39
127/2011	01/08/2011	BRASIL TELECON S.A	1.649,94	1.649,94	1.649,94	39
128/2011	09/08/2011	ARMARINHOS JL LTDA	188,54	188,54	188,54	30
129/2011	10/08/2011	S.P. ROMITTI CIA LTDA - ME	360,00	360,00	360,00	30
131/2011	18/08/2011	JUDITE ISAIAS - ME	30,00	30,00	30,00	39
139/2011	05/09/2011	JUDITE ISAIAS - ME	64,43	64,43	64,43	39
140/2011	09/09/2011	LUIZ GABRIEL LEITE DA SILVA - ME	30,00	30,00	30,00	39
148/2011	11/10/2011	JANETE CAIRES MEDEIROS MARIA - ME	100,00	100,00	100,00	39
152/2011	19/10/2011	BRASIL TELECON S.A	868,90	868,90	868,90	39
158/2011	07/11/2011	BANCO DO BRASIL S/A	146,88	146,88	146,88	39
160/2011	08/11/2011	S.P. ROMITTI CIA LTDA - ME	34,95	34,95	34,95	39

Número	Data	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Elemento de despesa (código)
161/2011	23/11/2011	JUDITE ISAIAS - ME	550,00	550,00	550,00	39
163/2011	28/11/2011	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	15,76	15,76	15,76	39
170/2011	05/12/2011	ROSANE CLADES REDER	200,00	200,00	200,00	36
169/2011	05/12/2011	EDSON JOSE LORENZ	200,00	200,00	200,00	36
168/2011	05/12/2011	EDILMAR LUIS LORENZ	200,00	200,00	200,00	36
173/2011	07/12/2011	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	0,39	0,39	0,39	39
174/2011	12/12/2011	AGUAS DE CAMPO VERDE LTDA	42,55	42,55	42,55	39
175/2011	21/12/2011	IRMAOS SCHROETER LTDA	17,97	17,97	17,97	30
176/2011	21/12/2011	NAPTON INFORMATICA LTDA ME	290,00	290,00	290,00	39
180/2011	26/12/2011	JUDITE ISAIAS - ME	723,82	723,82	723,82	30
185/2011	30/12/2011	BANCO DO BRASIL S/A	11,58	11,58	11,58	39
			337.127,90	337.127,90	337.127,90	